



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

HCFAMEMA PROTOCOLO DE ACESSO

Nº do Processo: 144.00003431/2025-96

Assunto: AMBULATÓRIO DE ALTA — CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA

CÓDIGO: HCF-DASAC-PAC-2

REVISÃO: 1

1. ESPECIALIDADE

Clínica Médica Especializada

2. IDADE E SEXO

Aplica-se independente do gênero, à pessoa com idade a partir de 14 anos, não havendo limite de idade máxima.

3. MOTIVO DE ENCAMINHAMENTO (CID)

Todos os CID's que sejam considerados incluídos no grupo de média e alta complexidade classificados na tabela SIGTAP. Para tal, deverá ser utilizada a planilha com o mapeamento realizado entre procedimento da Tabela de Procedimentos do SUS.

Deverão ser informados o CID principal e CID secundário, segundo as definições a seguir:

CID Principal: deve-se identificar a patologia que motivou especificamente o atendimento ambulatorial ou internação do paciente;

CID Secundário: deve-se identificar a patologia que iniciou a cadeia de acontecimentos que conduziram diretamente a doença de base ou que foram desencadeados durante a internação;

Deve-se utilizar o código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID 10).

4. PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE ACORDO COM AGENDA E CID

Nº AGENDA	NOMENCLATURA SIRESP	DIA DA SEMANA	Nº VAGAS/SEMANA	HORÁRIO	TIPO DE VAGA	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
--------------	------------------------	------------------	--------------------	---------	--------------------	-----------------------------

5270	Não se aplica	6° feira	05	08:00 às 12:00	CI	Uilliane Pietro de Oliveira
------	---------------	----------	----	----------------	----	-----------------------------

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cartão Nacional de Saúde (CNS);

Documento de identificação com foto.

Encaminhamento de referência emitido pelo médico solicitante, prestadora 1.21.210.3 – Clínica Médica Unidade de Internação E (Transição) e 1.11.110.0 – Clínica Médica Especializada das Unidades de Internação A, B, C e Moléstias Infecciosas (MI).

6. EXAMES OBRIGATÓRIOS

Não existe obrigatoriedade de exames para garantia do acesso.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

O ambulatório de alta é destinado aos pacientes assistidos nas Unidades de Internação (Transição, alas A, B, C e MI), do Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade (DASAC), sob cuidados da Especialidade Clínica Médica, prestadoras 1.21.210.3 e 1.11.110.0 e tem como finalidade a transição do cuidado e alta responsável, vinculado ao Projeto Lean nas Emergências, fase 1 e Projeto Lean, Transformação nos hospitais, fase 2.

8. REFERÊNCIAS

Não se aplica.

9. CONTROLE DE QUALIDADE

9.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
-	25/08/2022	-	Elaboração
1	21/03/2025	4 e 7 5	Itens inexistentes no Protocolo de acesso anterior. Descrição detalhada sobre o encaminhamento e equipes.

10. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Gerência de Atenção à Saúde do Adulto e Idoso	Luciana Meneguim Pereira de Queiroz
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade	Uilliane Pietro de Oliveira

11. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

12. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade	Luciano Roberto de Freitas Visentin
Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial e Hospital Dia	Paulo André da Silva
Superintendência	Tarcísio Adilson Ribeiro Machado



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano, Diretor Técnico II**, em 31/03/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Roberto de Freitas Visentin, Diretor Técnico de Saúde III**, em 07/04/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado, Superintendente**, em 08/04/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Andre da Silva, Diretor Téc. de Saúde III**, em 10/04/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061773915** e o código CRC **3E9A8DBC**.